

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  <b>FONTE DE RECURSO:</b>  CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 06/09/2023	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em impressão e instalação de comunicação visual para exposição itinerante <i>CONTRA-ATAQUE! As mulheres do futebol</i> – Praça Santos.		

**1. DO OBJETIVO:**

Contratação de empresa para desenvolvimento de impressão e instalação de comunicação visual para a exposição itinerante *CONTRA-ATAQUE! As mulheres do futebol*, a ser sediada no Museu Pelé em Santos – SP, e com a abertura prevista para o dia 29/09/2023.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**Data da instalação dos adesivos: 27 e 28 de setembro em Santos, no Museu Pelé e uma parte pequena (2 adesivos) no Sesc Santos.**

**Itens:**

**para módulos e pebolim**

34 unidades

adesivo fosco

impressão 4 cores

137,5 x 183 cm (cada um)

**para painel resistência e título**

17 unidades

chapa de ps 3mm

com adesivo fosco

impressão 4 cores

100,5 x 183 cm

fixação com afastadores ajustáveis para alinhar as placas e uniformizar a superfície de instalação

\*A impressão não poderá ser feita direto no PS pois acarretará em diferença de tons de cores comparando com outros adesivos que vão fixados nas chapas de mdf e adesivos na parede. Propõe-se imprimir adesivos e aplicar nas chapas de PS que terão afastadores para aplicação em uma parede existente de MDF, no museu Pelé.

### **para painel santos**

1 unidade

adesivo fosco

impressão 4 cores

1400 x 183 cm (14 [quatorze] x 1,83 m)

\*o corte do adesivo pode ser a critério do fornecedor contanto que nao corte em cima de da arte/texto. Propõe-se cortes de 1x1,83m (logo, seriam 14 unidades)

### **para paredes existentes laterais do museu (dentro da exposição)**

adesivo fosco

impressão 4 cores

1000 x 183 cm (10 [dez] x 1,83 m)

\*o corte do adesivo pode ser a critério do fornecedor contanto que nao corte em cima de da arte/texto. Propõe-se cortes de 1x1,83m (logo, seriam 10 unidades)

### **banner**

135 x 320 cm

4 cores

fixação: a critério do fornecedor. Deve ser discutida com o Museu. Lembrar que o Museu

Pelé é um prédio histórico e não pode ter furações. O Banner pode ser colocado em alguma das portas ou na grade da sacada.



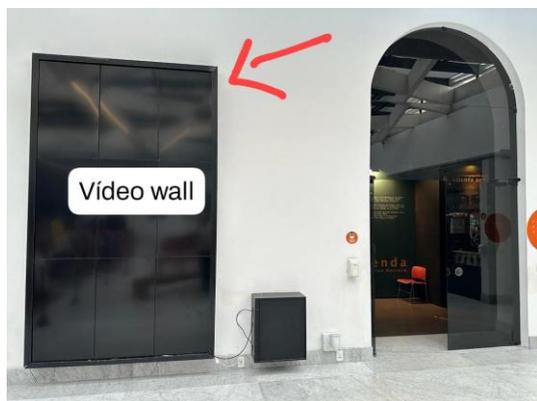
### **banner 2 (videowall)**

4 cores

184 x 316 cm

fixação: fornecedor deverá propor

\*Aqui é uma vídeo wall que será coberta por este banner. Pensar na fixação. Usaremos a video wall que atualmente está quebrada apenas para fixar o banner.



Em caso de dúvidas, procurar por Melissa Barbosa, produtora da exposição.

Contato: cel. 11-94368-7810 ou [melissabarbosa97@gmail.com](mailto:melissabarbosa97@gmail.com)

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

➤ As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às 18h do dia 14/09/2023 e, o resultado da empresa vencedora se

dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**4.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

#### **5. A Empresa vencedora do processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- RG + CPF do representante legal.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as

exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **8. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**